



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT Nº 29/2015

PA nº 841/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, RG nº 20170572002-1, inscrito no CPF sob o nº 427.791.033-53, com domicílio à Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, KM 07, Bairro Maracanã, São Luís/MA, ajustam entre si este Termo Aditivo, conforme Despacho DG nº 4415/2018 (doc. 91) exarado nos autos do PA nº 841/2015, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16ª Região nº 29/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 29/2015, firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em **09/10/2015**, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

(datado e assinado eletronicamente)

São Luís, 05 de outubro de 2018

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO
CONTRATADO

Testemunhas:

1- João Paulo
Identificação nº 86

2- Victor Mendes
Identificação nº 427

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 05/10/2018 12:16:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 214F8F704C.ACC4DD5FE2.E46FE237B6.21AE370480